



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 0050-000517/2016
SIGGO Nº 033712

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº. 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.768- SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 793.658.681-49, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) doravante denominada Contratante, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: nnaozo@oi.net.br e vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade Nº 784.857 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 537.897.924-20, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2016-SSP/DF (23615538), celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF Nº 173, de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, a ser executado de forma contínua, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2016 - SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2016-SSP/DF (23615538), por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme Justificativa/Relatório Circunstanciado n.º 29/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (67981725) e Carta da Empresa (67935723), impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do Contratante, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o numero 00050-00001130/2021-16.

2.2 Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado de Junho de 2020 a Maio de 2021, que representa um acúmulo de 8,0559% (oito inteiros vírgula zero cinco cinco nove por cento) conforme Memória de Cálculo (67266764), Carta da Empresa (67935723), Anuência do Executor do Contrato via Relatório Circunstanciado n.º 29/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (67981725), Disponibilidade Orçamentária n.º 133/2021-SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC (68285535), Nota Técnica N.º 229/2021 - SSP/GAB/AJL (69248149) e Autorização 21 do Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DLCC/GCONT (69460589).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 7.167,97 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), em razão da sub-rogação parcial transferindo 70% (setenta por cento) do montante para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (47070341).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período apurado de JUNHO de 2020 a MAIO de 2021 que representa um acúmulo de 8,0559% (oito inteiros vírgula zero cinco cinco nove por cento), será de R\$ 577,44 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme índice apresentado pelo Banco Central do Brasil (67266764), de modo que o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 7.745,41 (sete mil setecentos quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

Planilha de Preços LDN/DDD																		
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 % (44669562)		Valor 5º T.A. Sub-Rogação (30%) (47070341)			Valor 6º T.A. Reajuste 8,0559%	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56	3.091,2	R\$ 0,39	R\$ 1.205,56	R\$ 0,42	R\$ 1.302,68
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56	3.091,2	R\$ 0,39	R\$ 1.205,56	R\$ 0,42	R\$ 1.302,68
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,87	R\$2.427,30	0,90	R\$2.511,00	0,92	R\$2.582,81	0,96	R\$2.678,40	R\$ 0,98	R\$2.734,20	837	R\$ 0,98	R\$ 820,26	R\$ 1,05	R\$ 886,33
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,87	R\$4.266,48	0,90	R\$4.413,60	0,92	R\$4.539,83	0,96	R\$4.707,84	R\$ 0,98	R\$4.805,92	1.471,2	R\$ 0,98	R\$ 1.441,79	R\$ 1,05	R\$ 1.557,94
Valor Total Anual Estimado				13.700,50		R\$ 14.137,40		R\$ 14.541,73		R\$ 15.217,28		R\$ 15.577,24		R\$4.673,17			R\$ 5.049,63	

Planilha de Preços LDI/DDD																		
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 % (44669562)		Valor 5º T.A. Sub-Rogação (30%) (47070341)			Valor 6º T.A. Reajuste 8,0559%	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,74	R\$3.654,00	1,79	R\$3.759,00	1,84	R\$3.866,50	1,93	R\$4.053,00	R\$ 1,97	R\$4.137,00	630	R\$ 1,97	R\$ 1.241,10	R\$ 2,13	R\$ 1.341,09
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,76	R\$3.696,00	1,81	R\$3.801,00	1,86	R\$3.909,72	1,95	R\$4.095,00	R\$ 1,99	R\$4.179,00	630	R\$ 1,99	R\$ 1.253,70	R\$ 2,15	R\$ 1.354,69
Valor Total Anual Estimado				R\$ 7.350,00		R\$ 7.560,00		R\$ 7.776,22		R\$ 8.148,00		R\$ 8.316,00		R\$ 2.494,80			R\$ 2.695,78	

Resumo Estimado Total	
DDI fixo/fixo	R\$ 5.049,63
DDI fixo/móvel	R\$ 2.695,78
Total Estimado	R\$ 7.745,41

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2021, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do Contratante, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento atuado sob o número 00050-00001130/2021-16.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

A Contratante procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente ao término do Procedimento Licitatório em curso, mediante o Processo SEI/GDF nº 00050-00001130/2021-16, atuado em 05 de fevereiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Discagem Direta Ramal (DDR), do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA
Representante

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Representante

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72

DAIANE DE SOUSA PEREIRA
CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 10/09/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 10/09/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 13/09/2021, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69727268** código CRC= **B2AA1944**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000517/2016

Doc. SEI/GDF 69727268